AUTÓGRAFO Nº 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal de Luta e Conscientização sobre os Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Sumaré, o Dia Municipal de Luta e Conscientização sobre os Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2º - A data tem como objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre as doenças falciformes, suas características, complicações e formas de acompanhamento;

II - divulgar a importância do diagnóstico precoce e do acesso ao tratamento adequado;

III - informar sobre os direitos das pessoas com doenças falciformes, especialmente quanto ao acesso integral aos serviços de saúde;

IV - combater o preconceito, a discriminação e a desinformação relacionados à doença;

V - incentivar a disseminação de informações sobre os serviços públicos de saúde disponíveis para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, ações informativas e outras atividades de conscientização, em articulação com instituições de saúde, entidades da sociedade civil e demais organizações interessadas, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 24 de novembro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 24 de novembro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos